

DECRETO Nº. 118/2021

DATA: 03.08.2021

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Administração**

- Titular: **Lucas Biolki**
- Suplente: Aldecir Pegorini

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Aran Klein Fernandes**
- Suplente: Viviane Eloa Farias

→ **Divisão de Assistência Social**

- Titular: **Fatima Danieli**
- Suplente: Daniela Todorovski

→ **Departamento de Educação**

- Titular: **Patricia Gnoatto Bieuz**
- Suplente: Daniele Ap. Piloneto

→ **Departamento de Agricultura**

- Titular: **Marcia Cordeiro Lopes**
- Suplente: Joacir Cittadin

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Trabalhadores do Setor:

→ **APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais**

- Titular: **Eliane Bortoluzzi Antonioli**
- Suplente: Jane Kelly Semler Szpak

- Representantes dos Usuários:

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Odete Vargas Lemos da Silva**

- Suplente: Cassiane dos Santos Silva

- Entidades Prestadoras de Serviços:

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: **Rafaela Augusta Salvi**
- Suplente: Cassimone Miola

→ **ASR- Associação de Senhoras de Rotarianos**

- Titular: **Marli Zucchi Dariva**
- Suplente: Rejane Arisi Venturin

→ **Rotary- Rotary Clube**

- Titular: **Darci Lucini**
- Suplente: Alechandre Miguel Figueira de Barros


Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (05.08.2021 a 05.08.2023), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao REGIMENTO INTERNO já existente.

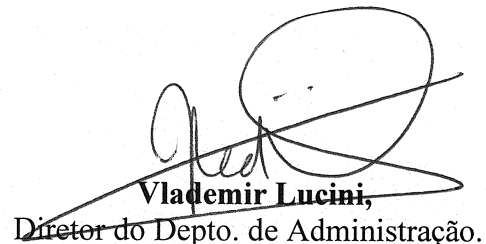
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.